Emenda Impositiva nº 009 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 - ESF II – CICAAD.
- Obras e Instalações.
Valor da dotação: R$ 128.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1043 - Secretaria de Industria, Comércio e Trânsito.
- Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor da dotação: R$ 15.000,00.
- Material de Consumo.
Valor da dotação: R$ 15.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1601 – **Ação Social Diocesana.**
- Subvenção.
Valor da dotação: R$ 50.000,00.
Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação dos Moradores da Vila Estrela.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Olga Benário - ASPROAB.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica - ASSEPI

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R$ 18.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 20 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 128.000,00
Emendas Diversas: R$ 128.000,00
Total Geral: R$ 256.000,00 (256.342,00).

SALA DAS SESSÕES, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Francisco Neto
Vereador